PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 013
PROJETO DE LEI 012187
AUTORIA Executivo
R

L E I Nº 13/87

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial na importância de até Cz$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzados), destinados a contribuir à Fundação de Ensino Técnico de Apucarana - FETAP, para construção de duas salas de aula e sanitários, suplementado, com a seguinte classificação orçamentária:

0500 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0505 - Encargos Gerais do Município
08451722.69 - Transferência à Fundação de Ensino Técnico de Apucarana - FETAP
4.3.3.2 - Contribuição para Despesas de Capital....Cz$ 260.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será dado na conformidade do parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, de 13/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 de abril de 1987.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LUCCI